

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 35/25

Valor: € 124.278,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A., com sede na Rua do Outeiro, número 915 – 1.º direito, Zona Industrial da Maia, sector II, Município da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número de identificação fiscal **502.755.369**, aqui representada pelo seu bastante procurador, **Manuel José Mendes Simões**, com domicílio profissional na Rua do Outeiro, número 915 – 1.º direito, Zona Industrial da Maia, sector II, Município da Maia, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita em 31 de outubro de 2024, válida até 31 de outubro de 2028 e verificada em 19 de março de 2025 e pela procuração outorgada em 24 de novembro de 2020, devidamente reconhecida em 2 de dezembro do mesmo ano, pela Dra. Mariana Paes, Advogada, portadora da cédula profissional [REDACTED], documentos que se arquivam, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 14 de março de 2025, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, por ajuste direto, em função de critérios materiais, adotado nos



GONDOMAR

é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, para a ***“Aquisição de serviços para manutenção e limpeza das zonas comuns das urbanizações municipais propriedade do Município de Gondomar”***;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 18 de março de 2025, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 18 de março de 2025;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 17.02.02.20, com o número sequencial de compromisso **85013**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, o convite, o caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 17 de março de 2025, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a ***“Aquisição de serviços para manutenção e limpeza das zonas comuns das urbanizações municipais propriedade do Município de Gondomar”***, de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato inicia-se com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **três meses ou até entrar em vigor o contrato resultante do Concurso Público Internacional (CP 05/25) para o objeto em referência, consoante o que ocorrer em primeiro lugar**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

O segundo outorgante receberá o preço de **cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito euros**, de acordo com as cláusulas 11^a e 12^a do caderno de encargos.

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- Foi designada a [REDACTED], a exercer funções de Técnica Superior na Divisão de Habitação Pública, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 30 de dezembro de 2024;

- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Maia, em 31 de dezembro de 2024;
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Cinco certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 28 de janeiro e 18 de fevereiro de 2025;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 19 de março de 2025.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dra. Maria Aurora Moura Vieira

MARIA
AURORA
MOURA
VIEIRA

Assinado de forma
digital por MARIA
AURORA MOURA
VIEIRA
Dados: 2025.03.19
12:04:45 Z

Segundo Outorgante

FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.

Manuel José Mendes Simões

PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Assinado por: Manuel Jose Mendes Simoes
FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.

Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE